Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000292

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/18000292

Número / Ano	000292/2022
Data / Horário	18/08/2022 - 17:36:31
Ementa	Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Autor	Lucas Madureira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	58
Emitido por	RobertaBarbosa

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
18/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
29/08/22

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 58/2022

Autoria: Vereador Lucas Madureira Pereira

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de agosto de 2022.

Lucas Madureira Pereira

vereador

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

- *Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1955, sendo o terceiro dos 4 filhos de Geny Barbosa Linhares e Otto Guimarães Linhares. Lá iniciou seus estudos no Colégio Franco Brasileiro e residiu até 1964;*
- *Em 1965 foi morar em Campos dos Goytacazes, indo estudar no Colégio Eucarístico, posteriormente, em 1967, estudou no Colégio Salesiano e em 1969 foi para o Liceu de Humanidades de Campos;*
- *Voltou para o Rio de Janeiro em 1970, transferindo-se para o Colégio Brasileiro de Almeida onde, em 1974, concluiu seu segundo grau, hoje ensino médio;*
- *Em 1975 ingressou na Universidade Santa Úrsula para cursar Engenharia Operacional e, em 1978, transferiu-se para a PUC, cursando Administração de Empresas;*
- *De 1975 a 1980 trabalhou como Operador Sênior do Banco Divisa, sendo promovido a Gerente de Operações de Open Market, cargo que ocupou até 1983;*
- *Foi Diretor da Corretora de Valores Crescendo, em 1983;*
- *Atuou como Gerente de Operações do Banco Fonte, de 1983 a 1984;*
- *No período em que atuou profissionalmente no Rio de Janeiro, fez vários cursos de aprimoramento como: Matemática Financeira, na Fundação Getúlio Vargas; Mercado de Capitais, na ANDIMA; Matemática Financeira, no IBMEC; Administração Financeira, na PUC;*
- *Em 1984 mudou-se para Conceição de Macabu, cidade em que sempre teve residência, passando todas as suas férias, desde a infância quando morou em Campos ou no Rio por força do local de trabalho do seu pai;*
- *Em Conceição de Macabu tornou-se produtor rural e comerciante (Cerâmica e material de construção). Foi eleito presidente do Lions Club em 1985;*
- *Em 1990, com três sócios, abriu em Campos dos Goytacazes o Grupo Piccadilly, que chegou a ter 5 casas em funcionamento;*
- *Em 2000, foi eleito pela primeira vez, Prefeito de Conceição de Macabu, sendo reeleito em 2004, finalizando seu segundo mandato em 2008;*
- *Entre 2009 e 2011 trabalhou como Coordenador de Políticas de Sustentabilidade da Secretaria Estadual de Agricultura e atuou também na vice-governadoria;*
- *Em 2013 assumiu novamente a Prefeitura de Conceição de Macabu, sendo novamente reeleito em 2016, finalizando seu quarto mandato em 31 de dezembro de 2020;*
- *Recebeu da Assembleia Legislativa, sua maior honraria, a Medalha Tiradentes, em 2003;*
- *Ao longo dos anos que atuou na vida pública, teve a honra de ser agraciado com os títulos de cidadania de Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Carapebus, Santa Maria Madalena, Italva e Conceição de Macabu, a cidade que escolheu para viver;*
- *Tem em seu acervo várias outras honrarias como: Moção de Aplausos e Comenda Celina Bellas, da Câmara de Conceição de Macabu; Ordem do Mérito Benta Pereira, da Câmara de Campos; homenagens de associações desportivas, associações de classe, Instituições militares, Clubes de Serviço, como Lions e Rotary. Todas guardadas com muito carinho e gratidão;*
- *Atualmente mora em Conceição de Macabu com a esposa Adriana, tem quatro filhos, Pedro, Eduardo, Claudio Eduardo e João Claudio, e atua como produtor rural.*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2022 "Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 58/2022, apresentado pelo Vereador Lucas Madureira deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 58/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 58/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 58/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Ofício GP nº 208/2022

Conceição de Macabu/RJ, 31 de agosto 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º **46/2022**, **47/2022**, **48/2022**, **54/2022**, **55/2022**, **56/2022**, **57/2022**, **58/2022**, **59/2022**, **60/2022**, **62/2022**, **63/2022**, **64/2022, 65/2022**, **66/2022**, **67/2022** e n.º **68/2022**.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 13.937/22
Em 31/08/22
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 58/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 57/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Ulysses Vidal da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 58/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Honra ao Mérito*** ao Senhor Claudio Eduardo Barbosa Linhares, ex-prefeito do município de Conceição de Macabu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 59/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Cidadã Macabuense*** a Senhora Rogéria de Oliveira Gomes Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 60/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** ao Ministério Jovem do Grupo de Oração Jesus Eucarístico da Renovação Carismática Católica, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 62/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** ao Grupo Pedal Amigos do Porto - MTB, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 63/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida a ***Comenda Professora Celina Bellas*** a servidora aposentada Elza Maria Rodrigues Arraiol Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à educação e cultura no Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara